



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2025.
“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Auxiliar de Inspeção – 02 vagas;
- Analista de Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial - 01 vaga;
- Biólogo – 02 vagas;
- Engenheiro Civil – 01 vaga;
- Geólogo – 01 vaga;
- Mecânico – 02 vagas;
- Motorista – 05 vagas;
- Operador de Máquinas – 06 vagas;
- Operário – 04 vagas;
- Técnico Sanitário – 04 vagas;
- Tecnólogo em Agroindústria – 02 vagas;
- Tratoristas – 08 vagas;
- Zootecnista – 01 vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.***

Justificamos a contratação para os cargos referidos no projeto, para o bom andamento dos serviços executados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme segue:

CARGO	VAGAS	JUSTIFICATIVA
AUXILIAR DE INSPEÇÃO	2	Justifica-se o contrato de Auxiliar de Inspeção em virtude que o serviço de inspeção municipal realiza inspeções permanentes em matadouros frigoríficos, auxiliando os veterinários na linha de produção e que para tal é necessário ter em seu quadro recursos humanos necessários para o desempenho do serviço que é de saúde pública. Considerando a fiscalização de produtos de origem animal, bem como na manutenção do SISBI-POA. Considerando a continuidade na prestação dos serviços de polícia administrativa, justificamos o pedido de contratos de Auxiliar de Inspeção.
ANALISTA DE DESEN. RURAL E GESTÃO AGROINDUSTRIAL	1	Profissional para compor o quadro de pessoal do Departamento de Agricultura Familiar na orientação e gestão dos pequenos produtores rurais e agroindustriais. A Secretaria da Agricultura está implantando a Feira da Agricultura Familiar, Agroindústrias e Economia Solidária, conforme Lei 6902 de 09/06/2015; para gerir e representar a SMAPA, no Conselho Gestor Tripartite faz-se necessário profissional técnico habilitado na gestão e no desenvolvimento rural.
BIÓLOGO	2	Cargo para desempenhar funções junto a equipe multidisciplinar da SMAPA nas atividades das pastas da prefeitura municipal que envolvam impacto ambiental e passíveis de licenciamento e demandem biólogo com atribuições específicas e competências para os projetos envolvendo estudos, laudos e avaliações para as emissões de licenças ambientais pelos órgãos ambientais competentes, principalmente envolvendo o licenciamento ambiental para as atividades de fomento para agroindústrias de pequeno porte, estradas rurais, mineração nas jazidas municipais e movimentos de terra para uso nas estradas urbanas e rurais.
ENG. CIVIL	1	Profissional técnico para atuar junto a secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento - SMAPA, no departamento técnico agropecuário - DTA para desempenhar funções junto a equipe multidisciplinar da SMAPA nas atividades das pastas da prefeitura municipal que envolvam impacto ambiental e passíveis de licenciamento e demandem engenheiro civil com atribuições específicas e competências para os projetos envolvendo estudos, laudos e avaliações para as emissões de licenças ambientais pelos órgãos ambientais competentes, principalmente envolvendo o licenciamento ambiental para as atividades de fomento para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

		agroindústrias de pequeno porte, estradas rurais, mineração nas jazidas municipais e movimentos de terra para uso nas estradas urbanas e rurais.
GEÓLOGO	1	O profissional Responsável Técnico pelas Minas Municipais e segundo o Decreto Federal nº 9.406, de 12 de junho de 2018, as atividades de Mineração só poderão ocorrer na presença de Responsável técnico habilitado. O mesmo profissional é Responsável Técnico pelo Meio Físico das ETE'S do PAC, sendo assim Membro GT PAC. Membro da Equipe Técnica de Licenciamento Ambiental, dando apoio técnico ao Departamento de Estradas Rurais, Secretaria de Obras e licenciamento de Agroindústrias. Seus laudos são imprescindíveis para obtenção das licenças ambientais que garante a execução dos projetos que viabilizam as políticas públicas.
MECÂNICO	2	A secretaria da agricultura não possui em seu quadro de pessoal servidores mecânicos suficientes para toda a frota que é composta por caminhões, utilitários e veículos leves. Quando estes sofrem avarias há a necessidade de socorro a estes veículos que muitas vezes encontram-se fora da sede do município, em zona rural, como patrimônio público temos obrigação do zelo e sua conservação, necessitando neste sentido profissionais da área de mecânica para recuperar e posterior encaminhamento para oficina especializada.
MOTORISTA	5	A secretaria da agricultura não possui em seu quadro de pessoal servidores motoristas suficientes para toda a frota que é composta por caminhões, utilitários e veículos leves que devem ser condizidos por motoristas, nesse sentido necessitamos destes profissionais para conduzirem os veículos.
OPERADOR DE MÁQUINAS	6	A manutenção das estradas vicinais requer a utilização de máquinas rodoviárias sendo necessários operadores de máquinas habilitados para essa função que demanda recursos humanos capazes de operar os mais diversos equipamentos como motoniveladoras, retroescavadeira e rolo compactador. Considerando a atribuição da secretaria da agricultura na manutenção das estradas rurais. Considerando as grandes extensões de estradas que requer constante manutenção, há a necessidade de operadores de máquinas para operar o maquinário da frota da SMAPA.
OPERÁRIO	4	Justificamos a necessidade da contratação de Operários em virtude da falta de funcionários para desempenhar as funções no Campo de Cooperação, Granja Municipal, Patrulha Agrícola e Recuperação de estradas Rurais. No momento, contamos apenas com a presença de um servido no Campo e um na Granja Municipal, e a contratação de novos funcionários é de suma importância. Além disso, necessitamos de assistência na manutenção das pastagens, trabalho na horta, auxílio na oficina na manutenção da frota, no setor de pontes e pontilhões. No verão se faz o plantio de milho e no inverno de azevém e aveia. Os serviços ainda incluem manejos de cercas e do pomar. Com apenas um funcionário torna-se muito difícil a manutenção diária dos serviços. Bem como, em virtude da falta de recursos humanos na secretaria para desempenharem as funções na limpeza e manutenção das dependências da secretaria e um funcionário desempenhando as funções de manutenção da limpeza do pátio, manter a limpeza, fazer reparos necessários, auxiliar na organização e controle do uso de ferramentas e, estoque de lubrificantes e demais demandas da pasta.
TÉCNICO SANITÁRIO	4	Profissional indispensável para assegurar a saúde da população humana e animal, e seu trabalho é fundamental para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

		desenvolvimento da humanidade no aspecto científico, nutricional. Seu trabalho a primeira barreira para evitar a disseminação de zoonoses transmissíveis ao homem. As zoonoses possuem importância em saúde pública, mas também econômica, pois causam custos à rede pública de saúde com emergências e internações, óbitos de indivíduos em idade economicamente ativa e ainda custos com absenteísmo. Considerando a fiscalização de produtos de origem animal, bem como na manutenção do SISBI-POA. Considerando a continuidade na prestação dos serviços de polícia administrativa, justificamos o pedido de contrato de pessoal.
TECNÓLOGOS EM AGROINDÚSTRIA	2	O profissional para atuar em indústrias de produtos de origem animal, desde o desenvolvimento da matéria-prima até o produto final para distribuição e comercialização. Outras formas de atuação deste profissional em agroindústria são no controle de qualidade e na segurança dos produtos, no desenvolvimento de gestão e produção sustentável. Considerando a necessidade de recursos humanos nos cargos de tecnólogos. Considerando a fiscalização de produtos de origem animal, bem como na manutenção do SISBI-POA. Considerando a continuidade na prestação dos serviços de polícia administrativa, justificamos o pedido de contrato de pessoal.
TRATORISTAS	8	A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento é a pasta da Prefeitura Municipal responsável por gerir questões relacionadas a produção primária do município, ou seja, tudo que envolve a agropecuária local. O público-alvo de atendimento é o de pequenos produtores rurais e suas famílias, onde estão incluídos os agricultores e pecuaristas familiares. A Secretaria de Agricultura hoje está com o efetivo de servidores abaixo do ideal. Sem esses contratos, a patrulha ficaria com sua capacidade de atendimento muito reduzida, tendo que deixar de atender a muitos pequenos produtores, e que dependem exclusivamente desse serviço para se manterem na atividade agropecuária, por isso, o grande destaque e importância é o da Patrulha Agrícola, que a muitos anos vem desempenhando um papel fundamental para a agropecuária Santanense, disponibilizando aos agricultores e pecuaristas uma variedade de máquinas e implementos para a execução de atividades agrícolas de preparo de solo, adubação, plantio de lavouras e semeaduras de pastagens, bem como, açudagem para dessedentação animal.
ZOOTECNISTA	1	Cargo existente, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA, no Departamento Técnico Agropecuario - DTA para desempenhar funções junto a equipe multidisciplinar da SMAPA nas atividades junto ao setor primário de atendimento ao público sendo agricultores e pecuaristas familiares, com capacitações e a execução de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento agropecuario.

O pedido em questão é fundamental para compor com contratos emergenciais, o quadro de servidores da SMAPA, para evitar prejuízos à prestação do serviço e ao atendimento das demandas da secretaria que, sabidamente, se avolumam diante da importância do setor primário na economia local, até que sejam adotadas as medidas tendentes à realização de concurso público.

Necessário, ainda, que as contratações dos servidores em questão, seja autorizada pelo período de 365 dias, prorrogável por igual período, a fim de evitar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

descontinuidade e a interrupção dos serviços prestados pela SMAPA, em respeito ao princípio de eficiência.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2025.



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício